DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Sexta-feira, 08 de maio de 2020 | Ano IV | Edição nº 370 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 69/2020

FÁBIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, etc..

RESOLVE:-

ARTIGO 1º NOMEAR representantes do Conselho Tutelar no CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, do município de Lupércio, faz-se necessário a nomeação uma vez que houve substituição no referido segmento social, conforme dispõe o art. 5º da portaria Nº 481/2013, sendo prevista a sua composição de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 20/2014, de 25 de março de 2014, da Lei nº 13/2007, de 03 de Março de 2007 e Lei nº. 032/2007, de 30 de Agosto de 2007, conforme estabelecida pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Artigo 24 da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 e Portaria Nº 481/2013, datada de 11 de outubro de 2013.

Um Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Taís Cristiana Xavier Rodrigues Sampaio

RG: 48.291.841-x CPF: 407.821.638-23

Endereço: Rua Leandro Aparecido de Souza, nº 81 – Lupércio – SP.

Suplente: Ana Paula Rodrigues

RG: 45.118.605-9 CPF: 352.305.398-60

Endereço: Rua Luiz Reganhan , nº 522 – Lupércio – SP.

ARTIGO 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente, onde a participação é gratuita e considerada de relevantes serviços prestados a comunidade.

ARTIGO 3º - O Conselho constituído tratado no artigo 1º desta Portaria, substitui os representantes do Conselho Tutelar nomeados na Portaria 90/2019, datada de 12 de dezembro de 2019.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 5 de maio de 2020.

Assinado original

:- Fábio Henrique Mesquita -:

Prefeito Municipal